



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 001/2021

“Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 DE 11/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

- EDI ANTONIO JÚNIOR – Membro Equipe de Apoio
- ELENICE MARIA DE OLIVEIRA – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 04 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 002/2021

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 04 de janeiro de 2021 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 05 de junho de 2021:

- **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA - Presidente**
- **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA – Secretária**
- **EDI ANTONIO JÚNIOR**

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 003 /2021

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Ademilde Garcia de Azevedo- Assistente Técnico ADM I

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 04 de janeiro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 004/2021

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES PERTENCENTES AO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante inclusive imóvel da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Ademilde Garcia de Azevedo- Assistente Técnico Adm I

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, em 04 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 005/2021

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Ademilde Garcia de Azevedo- Assistente Técnico Adm I

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 006/2021

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS EM CONTRATOS EM ATOS POTENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Ademilde Garcia de Azevedo- Assistente Técnico Adm I

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de Janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 007/2021

INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO CIRCULANTE PRESENTES NA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante presente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, e do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos-MG referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata a esta portaria será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Presidente: Gilberto Junior dos Passos – Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial
- 2 – Secretária: Tatiane Cristina Gomes de Castro -Oficial de Administração III
- 3- Membro da Comissão: Ademilde Garcia de Azevedo- Assistente Técnico Adm I

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 04 de janeiro de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 008/2021

“Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, a partir do dia 27 de julho de 2021 para responder pela função de Pregoeiro, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

- EDI ANTONIO JÚNIOR – Membro Equipe de Apoio
- ELENICE MARIA DE OLIVEIRA – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 26 de julho de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA Nº 009/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 212/2006 DE 21 DE JUNHO DE 2006, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC:

- **ZOROASTRO NERY DE ANDRADE**
PROFISSÃO E CARGO: Engenheiro Civil- CREA/MG 87271-D
- **ALTAIR BERTON**
CARGO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
REPRESENTANTE: Poder Executivo Municipal

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Campos Altos-MG, 04 de outubro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ERRATA PORTARIA

A Portaria SME-Nº 006- DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, publica-se novamente por ter saído com incorreção na digitação. **Onde se lê:** 12-CARGO: NUTRICIONISTA →Ensino Superior Completo em **Serviço Social**, com registro no Conselho Regional de Nutricionista (CRN). **Leia-se:** 12-CARGO: NUTRICIONISTA →Ensino Superior Completo em **Nutrição**, com registro no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

PORTARIA SME - Nº 006 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **03 (três)** cargos das funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:

- I – AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO;
- II – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
- III – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) - SUPERVISOR
- V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI);
- VI – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (PEF-1);
- VII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (PEF-2);
- VIII – PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS;
- IX – PSICÓLOGO;
- X – ASSISTENTE SOCIAL;
- XI – NUTRICIONISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 5º – As informações do candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa do contratado.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se “tempo de serviço” o tempo exercido na **REDE PÚBLICA de Ensino de Campos Altos**, até **30/09/2021** no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:

- I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV); e
- IV – não seja tempo de serviço paralelo.

Art. 8º - Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, o candidato deverá escolher entre:

- I- cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ou
- II- cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.
- III- Essa contagem não poderá ser utilizada para se inscrever nos 02 (dois) cargos acima citados.

Art. 9º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º desta portaria, deverão apresentar a habilitação conforme o Anexo II.

Parágrafo Único: No caso de 02 (dois) ou mais candidatos possuírem a mesma habilitação, no critério de escolaridade obrigatória, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:

- I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 7º desta Portaria;
- II – curso de pós-graduação na área inscrita;
- III - idade maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 10 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Instagram da Secretaria e no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br .

Art. 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 12 – A contratação de servidores para exercício de função pública em 2022 obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – candidato habilitado, com vínculo até 17 de dezembro de 2021;

II – candidato habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2021;

III – candidato habilitado não inscrito em novembro de 2021;

IV – candidato não habilitado, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em novembro de 2021.

V – O vínculo que se refere o inciso I deste artigo, considera-se qualquer tempo em **Escolas Públicas** do Município de Campos Altos.

Art. 13 – A contratação para 2022 deverá seguir também o disposto no decreto nº 14 de 04 de janeiro de 2021, em seu artigo 11, incisos III e IV.

Art. 14 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e divulgados no site www.escolasonlinecamposaltos.mg.gov.br .

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as Portarias 06/2020 e 04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Campos Altos, 18 de outubro de 2021.

Magda Maria Fuquisato da Silva
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS E CMEIs MUNICIPAIS EM 2022

- Cópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma **ou** Certificado de conclusão com histórico escolar);
- Cópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, emitida em 2021, no caso de não habilitados);
- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo para contratado até 30/09/2021);
- Certificado de conclusão em pós-graduação (latu sensu) - 360 h;
- Para o cargo de professor assistente educacional especializado, para os anos iniciais e finais, o professor deverá apresentar diploma de curso de pedagogia acompanhado de pós graduação em educação especial ou inclusiva e/ou curso de formação em educação especial inclusiva ou licenciatura em educação inclusiva e curso técnico em AEE (Atendimento Educacional Especializado).
- Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o Diploma Registrado **ou** Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar e na contratação, apresentar o comprovante de estar em dia com o Conselho que o representa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO I **da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nas escolas e CMEIs municipais, em 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
18/10/2021 a 29/10/2021	---	Divulgação da Portaria nº 006/2021	SME – site da SME – site da Prefeitura
03/11 /2021 a 03/12/2021	9 h às 11h e 14h às 17h	Inscrição de candidatos à contratação Escolas e CMEIs Municipais.	Secretaria Municipal de Educação - SME
06/12/2021 a 10/12/2021	---	Período para classificação dos candidatos inscritos.	SME
15/12/2021	A partir das 14 h	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	SME
16/12/2021 e 17/12/2021	9 h às 11h e 14h às 17h	Período para Recurso dos Candidatos	SME
07/01/2022	A partir das 14 h	Divulgação da classificação FINAL dos candidatos inscritos.	SME
JANEIRO/22	A publicar	Contratação de servidores CONFORME EDITAL a ser publicado	SME



ANEXO II
da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021

Habilitação exigida para atuar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos

- 1-CARGO:** AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO (AAE):
→ Ensino Fundamental incompleto.
- 2-CARGO:** ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (TAE):
→ Ensino Médio/ **CURSO NORMAL**
- 3-CARGO:** TÉCNICO da EDUCAÇÃO INFANTIL (TEI):
→ Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (1 ano e 6 meses)
- 4-CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO/CRECHE (PEI)
→ Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (1 ano e 6 meses)
- 5-CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (PEI)
→ Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (3 ANOS)
- 6-CARGO:** PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (PAI)
→ Ensino Médio /**CURSO NORMAL** (PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR)
- 7-CARGO:** PROFESSOR DE ANOS FINAIS (PAF)
→ Licenciatura Específica
- 8-CARGO:** PROFESSOR DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS
→ Diploma de curso de pedagogia acompanhado de pós graduação em educação especial ou inclusiva,
→ Curso de Licenciatura em educação inclusiva;
→ Curso de aperfeiçoamento em
- 9-CARGO:** ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA
* SUPERVISÃO
→ Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão
- 10-CARGO:** PSICÓLOGO
→ Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11-CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

→ Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

12-CARGO: NUTRICIONISTA

→ Ensino Superior Completo em **Nutrição**, com registro no Conselho Regional de Nutricionista (CRN).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para todos os cargos acima relacionados, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o Diploma Registrado **ou** Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar e o documento do Conselho Regional, no caso de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO III - da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO EM 2022

Este formulário deve ser entregue juntamente com a Cópia da documentação.

CANDIDATO(A)		
ESPECIFICAÇÕES		SIM OU NÃO
1	Fotocópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);	
2	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar e/ou AEE);	
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, no caso de não habilitados)	
4	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo)	
5	Fotocópia do Certificado de conclusão de pós-graduação – latu sensu 360h	

Campos Altos, ____/11/2021

Ass. do candidato ou representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VIA DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EM 2022
Apresentar documentos originais no ato da contratação

CANDIDATO(A)	ESPECIFICAÇÕES	SIM OU NÃO
1	Fotocópia do documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);	
2	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar e/ou AEE);	
3	Fotocópia do comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, no caso de não habilitados)	
4	Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (contagem de tempo)	
5	Fotocópia do Certificado de conclusão de pós-graduação – latu sensu 360h	

Campos Altos, ____/11/2021

Ass. Responsável da SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO IV - da Portaria SME nº 006, de 18 de outubro de 2021
(Este formulário deve ser entregue juntamente com a Cópia da documentação)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 2022

1-Nome do Candidato: _____

2- Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone _____

	Cargo Pretendido	Tempo	Disciplina
	Auxiliar de Apoio da Educação (AAE)		
	Técnico em Administração Escolar (TAE)		
	Técnico de Educação Infantil (TEI) – 6 Horas		
	Professor de Educação Infantil-berçário/creche(PEI) – 6 H		
	Professor de Educação Infantil-Pré-escola(PEI) - 4 H 15min		
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (PAI)		
	Professor de Apoio para os Anos Iniciais e Finais		
	Especialista de Educação – Supervisão		
	Psicólogo		
	Assistente Social		
	Nutricionista		
	Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais		

Campos Altos, ____/11/2021

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PORTARIA - Nº 10 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sob a incumbência do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos, a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até o dia 18 de dezembro de 2021.

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD – com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE-2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Adriana Hayakawa Ângelo Teixeira;
- b) Magda Maria Fuquisato da Silva;
- c) Michele Maria da Costa;
- d) Alessandra da Silva;

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- c) Sistematizar as emendas aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Michele Maria da Costa;
- b) Raquel Domingos de Oliveira Silva
- c) Magda Maria Fuquisato da Silva
- d) Adriana de Sá Gonzaga do Vale

Art. 2º - A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campos Altos, 1º de dezembro de 2021.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal